

CONCORRÊNCIA PÚBLICA LPN 041/2023-SMOP/OPP/BID LOTE 04 – PACOTE 3 e 4

CIRCULAR 001

ESCLARECIMENTOS

PERGUNTA 1:

Comprovação de capacidade técnica:

a) Na seção 2 - No item 4.5(f) subitem 2 “Aterro compactado em solo reforçado com fita metálica galvanizada”. Entendemos que é similar compactação de aterros. Então podemos comprovar este item com compactação de aterros?

RESPOSTA: Não, uma vez que este item refere-se a comprovação de execução de terra armada.

PERGUNTA 2:

VOLUME MÉDIO ANUAL DE OBRAS ITEM 4.5 (b)

Volume médio anual de Obras em, pelo menos 3 dos últimos 5 (cinco) anos: R\$ 17.747.433,37 (dezesete milhões setecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos).

Os valores correspondentes a cada um dos membros de um Consórcio serão somados para determinar se o Licitante atende aos requisitos mínimos de qualificação de acordo com as IAC 4.5. Entretanto, para que um consórcio se qualifique, cada um de seus membros deve atender a, pelo menos, vinte e cinco por cento (25%) dos requisitos mínimos para Licitantes individuais estabelecidos nas IAC 4.5 (a), (b), (c), (d); (e) e (f); e o sócio designado como representante deve cumprir, pelo menos, quarenta por cento (40%) deles. O não cumprimento desta exigência resultará na rejeição da Oferta.

a) Para atendimento deste item podemos considerar apresentar balancete de 2023, para atender um dos 3anos?

RESPOSTA: Sim, desde que sejam subtraídos os valores a receber ou a faturar.

PERGUNTA 3:

OBRAS SIMILARES ITEM 4.5 (c)

(A experiência que deve ser comprovada é de 1 obra de natureza e complexidade similar ao objeto desta licitação (ou no mínimo 70% da obra concluída até 1 dia antes da data de apresentação da proposta), nos últimos 5 anos.

- a) Para atendimento deste item, pode ser a somatória de obras, com obras executadas ao mesmo tempo?

RESPOSTA: A pergunta não está compreensível. Por favor reformular a dúvida para que o esclarecimento seja realizado a contento.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

JOSIEL MOCELIN CECCON

Presidente da Comissão Especial de Licitação, Suplente